



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Ministério da Educação
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 167, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Portaria nº 176, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a instituição do instituto da Novação no âmbito dos programas geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da Capes.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, Inciso III, do anexo I, do Decreto nº 8.977, de 30 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 23038.009779/2016-72;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do instrumento legal e dos procedimentos de análise do Instituto da Novação; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 176, de 17 de outubro de 2016, publicada no DOU de 19 de outubro de 2016, Seção 1, pág. 20.

Art. 2º As obrigações assumidas pelo bolsista/ex-bolsista perante a Capes permanecem conforme o termo de compromisso originário, ficando estabelecida a obrigação de retornar ao país após o término das atividades no exterior, com o dever de cumprir o período de interstício.

Parágrafo único. Todos os pedidos de Novação submetidos até a data de revogação serão analisados pela CAPES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

(DOU nº 168, 31.08.2017, Seção 1, p. 11)